FETAGRO
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua: Padre Adolfo Rohl, N° 696 - Bairro: Casa Preta
Fone/Fax: (69) 3421 5985 / 3421 4419
CEP: 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Brasil
E-Mail: fetagro@fetagro.org.br / Site: www.fetagro.org.br

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados por este Edital, de acordo com o que rege o Estatuto Social da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia-FETAGRO, todos os Conselheiros e Conselheiras dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FETAGRO,** que será realizada **no dia 22 do mês de Junho do ano de 2020, ON LINE** (vídeo conferencia) em cumprimento ao DECRETO ESTADUAL DE ISOLAMENTO SOCIAL: **Decreto Nº 25049 DE 14/05/2020**. Tendo como base legal para realização o **Art. 73º do Estatuto Social da FETAGRO: Art. 73º** - Os casos omissos e contradições do presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo. A Assembléia terá início às **9:30 horas em Primeira Convocação com Maioria Simples, e em Segunda Convocação às 10:00 horas com 1/3 dos sindicatos filiados com Direito a Votos, e término previsto para as 12:00 horas**, para tratar da seguinte pauta:

1. Pedido de Afastamento Secretário de Finanças e Administração da FETAGRO;

2. Nomeação de substituto para suprir a vacância da Secretaria de Finanças enquanto durar o afastamento. **Conforme Art. 28 Parágrafo Terceiro** do Estatuto social da FETAGRO: As assembléias do Conselho Deliberativo poderão além de outras atribuições, eleger substitutos da Diretoria em caso de vacância de cargo.
3. Outros assuntos de interesse da categoria.

O credenciamento dos (as) delegados e delegadas será realizado das **08: horas às 09:h 20min**, na sala online de reunião , devendo estar presentes no ato do credenciamento Dois integrantes da Diretoria de cada Sindicato filiado no gozo de seus direitos sindicais, respeitando a paridade de gênero, ou seus respectivos suplentes bem a cota mínima de 20% de juventude os quais também devem ser integrantes da diretoria ou conselho fiscal do STTR.

Os Membros da Diretoria da FETAGRO.

Para garantir a quota mínima de 20% de juventude, cada regional da FETAGRO, deverá indicar quem serão os titulares e suplentes, ficando de responsabilidade da mesma manter atualizadas estas indicações. Esta definição deverá ser informada previamente a FETAGRO para organizar o credenciamento, no prazo mínimo de 48 horas (dois dias úteis) antes do conselho.

O não cumprimento da cota de 20% de jovens pela regional inviabilizará o credenciamento dos sindicatos presentes da regional de acordo com o que rege o **Art. 21** do estatuto da FETAGRO.

Ji-Paraná/RO, 01 de Junho de 2020.

**Alessandra da Costa Lunas**
Presidente da FETAGRO

**Sirlene Honoria Pinto de Oliveira**
Sec. Geral